



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, n.º 321, Bairro Água Verde – Alto Caparaó/MG – CEP:

36.979-000 – Fone: (32) 3747-2507 / 2562 / 2580

## AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO, a necessidade e o interesse da Administração em continuar utilizando os serviços prestados pelo profissional que são essenciais e contínuos não podendo haver a suspensão ou paralisação.

CONSIDERANDO, a previsão contida no art. 57, inc. II da Lei Federal 8666/93 c/c a Cláusula Segunda do contrato.

Autorizo a prorrogação da vigência do Contrato nº 013/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 008/2021, Pregão Presencial 06/2021, por mais 12 (doze) meses, sendo mantidas as mesmas condições inicialmente pactuadas.

Autorizo também a incidência ao valor do contrato do INPC acumulado, conforme abaixo:

<b>Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)</b>	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	02/2023
Data final	01/2024
Valor nominal	R\$ 3.198,83 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,03820540
Valor percentual correspondente	3,820540 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.321,04 ( REAL )

Alto Caparaó/MG, 21 de fevereiro de 2024.

JOSE JACOMEL  
JUNIOR:82415358  
649

Assinado de forma digital por  
JOSE JACOMEL  
JUNIOR:82415358649

**JOSÉ JACOMEL JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, n.º 321, Bairro Água Verde – Alto Caparaó/MG – CEP:

36.979-000 – Fone: (32) 3747-2507 / 2562 / 2580

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria de Saúde, bem como o interesse e a necessidade da Administração em continuar utilizando os serviços contratados por serem essenciais e contínuos.

O Município de Alto Caparaó, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ JACOMEL JUNIOR**, e o Sr. **BRENO CESAR MARTINS PENA**, ambos já qualificados no contrato original, nos termos do art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, celebram o presente aditamento contratual, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato primitivo, processo licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA 1ª** – O prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia **22 de fevereiro de 2025**.

**CLÁUSULA 2ª** – O Valor deste Aditivo é de **R\$ 39.852,48 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, após aplicação do INPC acumulado de 02/2023 a 01/2024, equivalente a 3,820540%, que serão pagos conforme tabela a seguir:

Item	Descrição do Produto	Quant	Unid	Valor Mensal com INPC acumulado	Valor Total
00001	ATENDIMENTO CLINICO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM ODONTOPEDIATRIA DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE. ... 3 - O profissional deverá prestar atendimento no consultório odontológico da UBS Municipal durante 4 (quatro) dias da semana, 5h por dia, totalizando 20h semanais. ...	12	mês	R\$ 3.321,04	R\$ 39.852,48

**CLÁUSULA 3ª** - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, n.º 321, Bairro Água Verde – Alto Caparaó/MG – CEP:

36.979-000 – Fone: (32) 3747-2507 / 2562 / 2580

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos os efeitos de Direito.

Alto Caparaó/MG, 21 de fevereiro de 2024.

JOSE JACOMEL  
JUNIOR:82415358649  
649

Assinado de forma digital por  
JOSE JACOMEL  
JUNIOR:82415358649

**JOSÉ JACOMEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**BRENO CESAR MARTINS PENA**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:



NOME:  
CPF:



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>4º aditivo</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal nº 157/2002 Dou fé Alto Caparaó - MG <u>23</u> de <u>fevereiro</u> de 20 <u>24</u>  Assinatura do Serviço